



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP: 59600-135 - Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Institui o Projeto Câmara Empreendedora, nominando-o Francisco Fernandes de Souza (Souzinha do Parque Elétrico) no município de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no Art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 257, caput, da Resolução nº 001/97, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica instituído o Projeto Câmara Empreendedora, nominando-o Francisco Fernandes de Souza (Souzinha do Parque Elétrico), visando a valorizar o empreendedorismo bem como incentivá-lo, contribuindo para o desenvolvimento econômico na cidade.

Art. 2º Os trabalhos do Projeto Câmara Empreendedora serão organizados pelo Presidente da Câmara Municipal, e na sua eventual ausência pelo Vereador por ele indicado.

§1º As realizações do Projeto Câmara Empreendedora ocorrerão quinzenalmente, sempre às quintas-feiras.

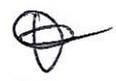
§2º O cronograma anual do Projeto Câmara Empreendedora deverá ser criado e divulgado pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria publicada no JOM- Jornal Oficial de Mossoró, podendo sofrer alterações no transcorrer do ano.

§3º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Mossoró montar uma Equipe de Organização, cujas atribuições serão de caráter administrativo e de execução coordenada do Projeto Câmara Empreendedora.

Art. 3º As realizações do Projeto Câmara Empreendedora terão caráter formal ao intuito de obter casos de sucesso de empreendedores da cidade, a fim de passar seus conhecimentos aos alunos das instituições de ensinos e comunidade em geral.

Art. 4º Ao final de cada edição deverá ser elaborado relatório final expedido pela Equipe de Organização do Projeto, que deverá ser lido em sessão ordinária em um prazo de 15 dias, para efeito de registro nos anais da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 5º Fica autorizada a Câmara Municipal de Mossoró a firmar convênios e parcerias com Instituições Públicas, Sociedade de Economia Mista, Autarquias, Fundações, ONG's, OCIP's e Empresas Privadas nacionais, internacionais para fins de custeio e gestão do Projeto Câmara Empreendedora.


Francisco
Souza



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP: 59600-135 - Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2014.


Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente


Vereador Heró Alves
1º Secretário


Vereador Genilson Alves
3º Secretário


Vereador Flávio Jacinto da S. Vieira
2º Secretário


Vereador Tassy Mardonny
4º Secretário